



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

22. Relatório de Atividades da Controladoria Geral

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO	2
2 - ATRIBUIÇÕES	2
3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3
3.1-Análise de Processos Licitatórios	5
3.2 – Nota de Análise Antes do Pagamento	5
3.3-Análise Trimestrais das Demonstrações	5
3.4 – Cota Parte	6
3.5- Assessoria na Elaboração da Proposta Orçamentária 2025	6
3.6 – Portal Transparência	8
3.7 - Patrimônio/Almoxarifado	8
3.8 - Dívida Ativa	8
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença

Pro legal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1 - APRESENTAÇÃO

A controladoria interna é órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos do Conselho Regional.

A Controladoria apresenta a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos do gestor público.

Com a crescente busca por informações tempestivas e maior racionalização de recursos, o Conselho Federal de Enfermagem instituiu a Controladoria Interna através da Resolução Cofen nº 421/2012, onde, em nível regional, a mesma se deu pela Decisão 03/2014, regulamentada pelo Regimento Interno desta Autarquia Federal.

Em função das ações planejadas constantes do PAINT/2024, este Relatório de Atividades apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de Janeiro a Dezembro de 2024, procurando aprimorar a qualidade das ações de controle, buscando formas mais eficientes para alcançar os resultados desejados.

2 - ATRIBUIÇÕES

A Controladoria Interna têm as atribuições definidas no Regimento Interno do Coren/MT, em seu Capítulo VIII – DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO – SEÇÃO I – DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, aprovado na Decisão Coren-MT nº 089/2018 de 17 de setembro de 2018, na qual dispõe em seus artigos:

CAPÍTULO VIII DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SEÇÃO I DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 52 - A Assessoria de Controle Interno do Coren-MT constitui Emprego em Comissão, de livre provimento.

Art. 53 - A Assessoria de Controle Interno constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos do Conselho Regional.

Art. 54 - A Assessoria de Controle Interno será constituída pelo Emprego Público em Comissão de Controlador, de livre provimento.

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}

Presença que faz a diferença

Ass. Especial



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 55 - A prestação de contas do Conselho Regional, referida no artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Assessoria de Controle Interno, antes de ser submetida à deliberação do Plenário e encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 56 - À Assessoria de Controle Interno compete:

- I. Atuar de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência na gestão;
- II. Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional do Coren-MT, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas legais vigentes pertinentes ao funcionamento da Autarquia;
- IV. Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, assim como todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, abrangendo os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008 ou outra que vier a substituí-la;
- V. Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos, para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- VI. Prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;
- VII. Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;
- VIII. Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- IX. Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;
- X. Zelar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- XI. Criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes;
- XII. Elaborar anualmente relatório das atividades do setor e o Plano de Trabalho para o exercício subsequente.

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do exercício anual de 2024 foram desenvolvidas diversas atividades de atuação desta Controladoria Interna visando aprimorar o controle junto as atividades administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos do Conselho Regional.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Esta Controladoria Interna desenvolveu suas atividades analisando os processos licitatórios de dispensa, inexigibilidade e pregão eletrônico e IRP acompanhando o trâmite do processo administrativo dentro de sua legalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Observou-se as propostas de orçamento apresentadas pelos fornecedores licitados, sempre em 03 (três) participantes salvaguardando algumas situações pontuais que foram justificadas, onde o Setor de Compras e de Licitações cumpriu o seu papel de acompanhar as melhores ofertas utilizando o sistema governamental do comprasnet.

Ainda, foi analisado se todo o processo administrativo de licitações atendeu as normas legais e regulamentares, e quando necessário apresentava no final uma recomendação para adequação e regularização dos atos administrativos para o fim de melhor atender as necessidades desta Autarquia em detrimento do que o mercado econômico oferece na atualidade.

Esta Controladoria, concomitantemente acompanhou no ano de 2024 os processos de pagamento conferindo as Notas Fiscais e de Recibos, analisando todos os aspectos legais contendo as informações necessárias e legais para liberação do pagamento ao fornecedor contratado, com raras exceções, onde o pagamento emergencial tiveram que ser realizados, sem uma prévia análise tempestiva, ocorrendo falhas administrativas como empenho a posteriori, porém devidamente justificadas, evitando assim o enriquecimento ilícito do conselho.

Foram realizadas diversas medidas e ações de conciliação, parcelamento com a finalidade de aumentar a receita; e otimização de processo de arrecadação, implementação de ações de cobranças e diminuição de inadimplência; foi realizado quitação de débitos trabalhista, e realização de reenquadramento e reclassificação conforme preconiza PCCS do Coren-MT.

Houve admissão ou contratação de pessoal em substituição por pedido de demissão, exoneração ou para suprir e para de cargos em vacância essenciais para continuidade dos serviços mantendo estrutura mínima para o bom funcionamento deste Coren-MT.

Análise também dos auxílios representações e jeton aos Conselheiros, Comissão Técnica, Pareceres de Conselheiros e Colaboradores, ainda participação dos mesmos em ações de interesse da Saúde em que este Conselho de Enfermagem Regional participa.

Quanto as requisições de diárias e passagens, elaborou-se uma análise de acordo com os Regulamentos da Cofen, Decisão do Coren-MT, observando o regramento legal relativo a existência de Portaria e ou cronograma de visitação, Ofícios, Convites, período, quantidade de diárias, pagamento das diárias, assinatura e dados pessoais do solicitante, assinatura do autorizador, nota de empenho e recomendação para prestação de contas no prazo legal após o retorno destas viagens, tivemos algumas dificuldade na juntada de comprovação dos bilhetes de passagem, porém foi solicitado outras comprovações por meios eletrônicos.

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Pro. Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Em relação ao Portal da Transparência, atualmente usamos a versão Clou web, com informação de dados abertos, porém ainda existem dados a serem informados no portal que necessita de inserção das informações e atualizações pelos setores do Coren-MT, fato ocorrido pela grande demanda de atribuição dos setores a falta de pessoal para execução das informações, estamos sanando tal situação tentando normalizar com maior brevidade essas atualizações estão sendo providenciada atualização e inserção das informações publicas no sistema de acordo com o determina a Lei de Acesso à Informação, porém esta situação esta sendo solucionada, afim de atender a legislação de acesso a informação.

Foram apresentados os Relatórios das Prestações de Contas Convênios em tempo e modo, inclusive dos semana da enfermagem, as prestação de contas Funad e Platec foram após finalização das execução da despesa(restos a pagar). Houve necessidade de reformulação à Proposta Orçamentaria, devido ao dispêndio e necessidade de alguns produtos em determinados setores, face os investimentos e readequações ocorridas durante o ano.

Ressalta que esta gestão trabalhou em 2024 para aumentar a receita criando programas de conciliação e diminuir as inadimplências.

Esta

3.1-Análise de Processos Licitatórios

Em continuidade ao processo implantado pela controladoria a partir de agosto de 2015, os processos licitatórios de aquisição de produtos ou prestação de serviços realizados, seguiu o cronograma do Plano Anual de Atividades da Controladoria 2024, bem como o PCA-Plano de Contratação Anual, sendo analisados através de Nota de Análise realizada na fase interna do processo licitatório com os devidos apontamentos e recomendações quando necessário.

3.2 – Nota de Análise Antes do Pagamento

Seguindo cronograma de execução proposto no Plano Anual de Atividades da Controladoria de 2024 e atendendo as necessidades imediatas de análise dos processos internos atuando preventivamente no âmbito do regional a controladoria inseriu nas atividades, nota de análise antes do pagamento da maioria das despesas efetuadas por este Conselho Regional e a cada dia segue aprimorando e ampliando este Controle.

3.3-Análise Trimestrais das Demonstrações

Os pareceres dos balancetes trimestrais possuem caráter informativo e orientativo, com objetivo de auxiliar na compreensão das contas, a controladoria emitiu parecer referente aos balancetes trimestrais à Presidência do Coren/MT.

Importante salientar que as análises dos mesmos ocorreram tempestivamente, exceto as publicações do 4º trimestre serão disponibilizados junto o encerramento do Balanço Anual 2024.

Foi possível realizar a verificação das contas Trimestrais, destacando:

- Desempenho da arrecadação das receitas;

Endereço:

Av. Presidente Marquês, nº 59 Bairro Goiabeiras

CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt

Ass. Suplen



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Execução das despesas;
- Equilíbrio financeiro;
- Repasse da cota parte ao Cofen;
- Acompanhamento do percentual com gasto com pessoal;
- Cálculo e análise dos índices de liquidez;

3.4 –Cota Parte

A controladoria está inserida no processo de verificação dos valores referente ao repasse da Cota-Parte, enviado ao Conselho Federal, análise relativo ao recebimento das contribuições, taxas e outros serviços mediante pagamento cartão de credito, pois os demais recebimentos são automaticamente encaminhados ao Cofen pelo sistema integrado junto a instituição financeira contratada, em relações as informações dos cartões(BK), observou algumas inconsistência, porem estão sendo revisados e apos conferencia estão sendo repassados a o Cofen.

3.5- Assessoria na Elaboração da Proposta Orçamentária 2025

Controladoria assessorou a Gerência Administrativa na elaboração da referida peça, onde quanto à estrutura da proposta orçamentária de 2025 do Coren/MT, sendo estruturado da seguinte forma:

Orçamento 2025

Órgão Responsável: Coren-MT

Unidade 01: Atividades Meio do Coren-MT

Ações da Unidade 01:

2001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Coren-MT;

Objetivo: Prover às atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso as condições necessárias ao bom funcionamento.

Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio da área meio do Coren-MT, resultando na manutenção das atividades administrativas tanto da sede quanto das subseções.

Unidade 02: Atividades Fim do Coren-MT

Ações da Unidade 02:

2002 – Manutenção Registro e Cadastro do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades de atendimento ao inscritos. Nesta ação estão

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença

Ass. Regional



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

previstas as despesas referentes ao custeio das áreas envolvendo: setor de registro e cadastro, administrativo das subseções de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de Enfermagem.

2003 – Manutenção Processo Ético do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades de atendimento ao inscrito nos processos éticos. Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio das despesas com pessoal bem como as despesas com as comissões compostas para executarem o trabalho processual da atividade, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem.

2004 – Manutenção Ouvidoria do Coren-MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades de atendimento quanto as denúncias, reclamações e sugestões. Nesta ação estão previstas as despesas referentes as despesas com pessoal, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem.

2005 – Manutenção da Fiscalização do Coren-MT

Objetivo: Prover ao setor de fiscalização condições para fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso. Contando com 10 enfermeiros fiscais, 2 auxiliares administrativo e 1 coordenadora.

Esta ação tem o objetivo de custear especificamente o setor de fiscalização do Coren-MT.

Unidade 03: Projetos do COREN-MT

1001 – Realização da Semana de Enfermagem

Objetivo: Realizar a semana de enfermagem do Coren-MT no Estado de Mato Grosso no ano de 2024.

1008 – Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

Objetivo: Realizar encontro com os auxiliares e técnicos de enfermagem no Estado de Mato Grosso no ano de 2025. Promovendo encontro dos Auxiliares e Técnicos de toda a região, com palestras, cursos e mesas redonda.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1009 – Encontro de RT's do Estado de Mato Grosso

Objetivo: Realizar o Encontro de Responsáveis Técnicos do Estado de Mato Grosso no ano de 2025. Promovendo encontro dos Responsáveis Técnico de toda a região, com palestras, cursos e mesas redonda.

1010 – Projeto para Aquisição de Mobiliário

Objetivo: Aquisição de mobília para re-estruturar os setores e subseções do Conselho Regional de Mato Grosso. Atualmente o Regional encontra-se com um mobiliário antigo e defazado..

1011 – I Fórum da Enfermagem Matogrossense

Objetivo: Realizar I Fórum da Enfermagem Matogrossense para discutir pautas relacionadas a valorização do profissional.

1012 – Aquisição de Sede

De acordo com artigo 37 da Resolução Cofen nº 340/2008, no orçamento anual a discriminação da despesa será, no mínimo, por elemento. Desta forma, obedecendo a Resolução do Cofen, a Proposta Orçamentária do Coren-MT está detalhada até a nível de elemento de despesa, sendo detalhada a nível de sub-elemento na sua execução. Foi feito contingenciamento no valor de R\$ 4.138.503,73 atendendo determinação do Cofen.

3.6 – Portal Transparência

O Portal Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Informamos que se encontra disponível no portal Transparência informações de dados abertos, porem ainda carece de melhorias, para informações que são alimentadas em arquivos Pdf e csv, pois são alimentadas pelos setores, exemplos, portarias, atas, decisões, a qual estamos trabalhando para regularizar as inserções das informações.

Nesse sentido, com o intuito de demonstrar aos cidadãos a gestão do órgão, a Diretoria do Conselho mediante Decisão Coren-MT nº 112/2018 determinou a responsabilidade de cada Setor o monitoramento e a inserção dos dados no Portal da Transparência desta Regional com o fito de viabilizar a tempestividade das informações prestadas à sociedade a fim de se adequar as

Endereço:
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Pro. Zepher



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

exigências do Acórdão TCU 96/2016-P.

3.7 – Patrimônio/Almoxarifado.

Em relação ao patrimônio e almoxarifado informamos que fora solicitado os relatórios ao setor responsável e até a presente data não recebemos a referida informação, vale ressaltar que o setor vem passando por mudanças de profissional responsável a qual requer treinamento e auxílio

na consolidação das informações, sabemos que isso não justifica a ausência, porém ser ponto de aferição e correção em 2025.

3.8 – Dívida Ativa.

Ficou comprometido quanto as informações de seus relatórios, pois fizemos a migração para o SIGEN, que ainda está sendo aperfeiçoado para emissão dos relatórios de processos administrativo e execução fiscal, temos a ressalta que ainda requer uma ação de conferências pois o SIGEN não compila as informações do sistema antigo (Incorp) não sendo confiável as informações. Portanto, não sendo possível emitir os relatórios.

3.8.1 - Dívida Ativa em Processo Administrativo:

Sobre as dificuldades enfrentadas no sistema Sigen, destaco:

Para mitigar os impactos da ausência de relatórios, geramos os Relatórios Financeiros para monitorar os pagamentos efetuados pelos profissionais de enfermagem. Com base nesses relatórios, consultamos individualmente, utilizando o número de inscrição de cada profissional no Sigen, o CPF correspondente. Após a identificação, verificamos, nos sistemas do SPC e do Cartório de Protesto, se o profissional consta como devedor ativo. Quando encontramos algum vínculo com a dívida ativa, realizamos a exclusão do nome no sistema, com base na comparação com os Relatórios Financeiros. Esse procedimento é adotado devido à ausência de um relatório específico que possibilite o cruzamento automático entre os pagamentos e os profissionais registrados em dívida ativa.

3.8.2 - Dívida Ativa em Execução Judicial:

Após a identificação dos profissionais inscritos em Dívida Ativa Administrativa, a relação é encaminhada ao setor jurídico por meio de memorando. O setor verifica se as pessoas mencionadas já estão em processo de execução. Caso afirmativo, são tomadas as providências necessárias para a extinção ou suspensão da execução. Esse procedimento é adotado devido à ausência de um relatório específico no Sigen que realize o cruzamento automático entre os pagamentos e os profissionais executados.

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT.

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença

Assinatura manuscrita



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Considerando a necessidade de otimização dos processos, sugerimos a urgente implantação do módulo de Dívida Ativa Administrativa e Execução Fiscal, a fim de viabilizar a inclusão e o controle eficaz dos processos de cobrança e monitoramento da inadimplência.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da Controladoria compõem um conjunto de procedimentos, que funcionou por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para as inconformidades técnicas gerenciais, assessoramento e planejamento das atividades desenvolvidas no órgão. Na Administração do Coren/MT em 2024 foi aberta sindicância mediante denúncia ao TCU, para apuração ilícitos administrativos, verificando se houve prejuízo ao Erário, praticados no exercício de 2024, a referida sindicância está sendo conduzida pelo Cofen de forma a justificar a imediata instauração de Tomada de Contas Especiais para apuração de dano e respectiva atribuição de responsabilidade, caso seja configurado dano e o prejuízo ao erário.

As atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2024 denotaram uma evolução no acompanhamento da gestão pública do Coren/MT, inclusive com a reformulação orçamentárias, e agregando maior ação nas áreas de licitação e compras, financeiras e contábeis.

Nesse contexto, a Controladoria vem buscando intensificar sua forma de atuação, voltada para o controle interno preventivo, acompanhando as execuções orçamentária para proporcionar uma melhoria do processo de decisão do órgão alcançando melhores níveis de eficiência e de eficácia da gestão.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2025.


Ciro Ezequiel da Silva Filho
Controladoria Interna
Portaria Coren-MT nº 034/2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

23. Rol de Responsáveis

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO.			CPF:	044.088.621-00
Endereço Residencial:	RUA FENELON MULLER, N 152 – BAIRRO DOM AQUINO				
Cidade:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO	CEP:	78015-090
Telefone:	(65) 99945-7909	Cel:	(65) 99923-9225	E-mail:	brunasantiago1112@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (IN TCU nº 84/2020)					
Nome do Cargo ou Função:		CONSELHEIRA PRESIDENTE			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECISAO COREN/MT Nº 168/2023	DOE Nº 28.647 22/12/2023 Pág. 244			01/01/2024	31/12/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	JOAO PEDRO NETO DE SOUSA			CPF:	012.499.981-66
Endereço Residencial:	RUA PROF NEUZA LULA RODRIGUES Nº 11, QD 12, BAIRRO JARDIM STA AMALIA				
Cidade:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO	CEP:	78035-600
Teléfono:	(65) 99945-7909	Cel:	(65) 99913-5856	E-mail:	jpneto_@live.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (IN TCU nº 84/2020)					
Nome do Cargo ou Função:		CONSELHEIRO SECRETARIO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECISAO COREN/MT Nº 168/2023	DOE Nº 28.647 22/12/2023 Pág. 244			01/01/2024	31/12/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.805 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ROL DE RESPONSÁVEIS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	CAMILA PALUDO LEITE			CPF:	025.238.901-86
Endereço Residencial:	RUA FLAVIO DE CASTRO, 13 - BAIRRO SANTA LUIZA				
Cidade:	VARZEA GRANDE	UF:	MT	MATO GROSSO	CEP: 78120-834
Telefone:	(65) 99945-7909	Cel:	(65) 99225-6104	E-mail:	camila.paludo123@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (IN TCU nº 84/2020)					
Nome do Cargo ou Função:		CONSELHEIRA TESOUREIRA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
DECISAO COREN/MT Nº 168/2023	DOE Nº 28.647 22/12/2023 Pág. 244			01/01/2024	31/12/2026

Camila Paludo Leite

[Handwritten signature]

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

24. Declaração Expressa de Bens e Rendas - Lei nº 8.790/93

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



DECLARAÇÃO

Certificamos que as pessoas relacionadas no Rol de Responsáveis estão em dias com a apresentação de declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730/93. Foi enviado ao TCU através da Plataforma Conecta-TCU lista atualizada das Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRF) conforme determina a Instrução Normativa – TCU Nº 87, de 12 de agosto de 2020.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2025.

Mychele Ramos Miranda
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas
Portaria Coren-MT nº 340/2023

EM BRANC



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

25. Esclarecimento do Responsável (Gestor)

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @coren:mt

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ESCLARECIMENTO DO RESPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

Objeto: Justificativa de déficit

Na análise dos documentos referente à Prestação de Contas do exercício de 2024, no comparativo de arrecadação x despesas demonstraram que a receita realizada foi menor que a despesa empenhada, resultando em um déficit orçamentário no valor de R\$ 650.397,24,

Diante disso segue justificativas de ocorrências que contribuíram significativamente para com o Déficit.

Considerando que 2024 o Coren-MT, por força de Decisão Judicial a aplicabilidade das reclassificações no Plano de Cargos Carreiras e Salários - PCCS 99 e PCV 2021 bem como a correção de INPC nos salários dos empregados públicos, que foram pagas em abril/2024, tal fato levou o Coren-MT a um desequilíbrio financeiro, pois se tratava de uma determinação judicial.

Considerando que esta gestão vem trabalhando e adotando medidas para sanar este desequilíbrio, adotando programas de conciliação para aumento da receita e diminuir as inadimplências.

Considerando que em agosto/2024 o Coren-MT começou a migração do sistema de inscrição e registro da Incorp para o Sigen, ficando, contudo, impossibilitado de fazer cobranças aos inadimplentes uma vez que o modulo de dívida ativa está em fase de desenvolvimento.

Temos que ressaltar que em 2024 a arrecadação total foi de R\$ 13.861.627,66 já em 2023 (ano eleitoral) R\$ 13.758.464,71 ou seja tivemos um aumento de receita em quase 1% em relação ao exercício anterior.

Em 2025 esta gestão intensificara ações de cobranças, e recuperação de créditos, bem como mecanismos para mitigar os custos operacionais do conselho.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A administração do Coren-MT reafirma seu compromisso com as boas práticas de gestão pública, buscando aprimorar continuamente seus processos em benefício da sociedade. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos desafios contemporâneos exigem um Conselho sempre vigilante, eficiente e empenhado na gestão responsável dos recursos financeiros, melhoramento dos processos internos, visando a superação do déficit orçamentário e a consolidação da sustentabilidade econômica.

Cuiabá-MT 28 de março de 2025.

Bruna Karoline de Almeida Santiago

COREN-MT Nº 442453-ENF

Conselheira Presidente

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

26. Quadro Demonstrativo de custeio das atividades finalísticas – Exercício 2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



EM BRANCO



Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Assinatura: [{"valor": "13634", "descricao": "COMPARATIVOS 2024 / 2024-01-01"}]; Tipo de Período: NO; Nível da Ação: [{"valor": "2", "descricao": "Ação"}]; Consolidado: N; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: QO; Q2: Exercício: 2024; Demonstrar despesas: A; Ação: [{"valor": "2005", "descricao": "Manutenção da Fiscalização do Coten - MT"}]; Nível do Organograma: [{"valor": "4264", "descricao": "CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO"}]; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53

Organograma Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
01.003 - ATIVIDADES DO COREN - MT	2.812.194,15	3.411.494,15	3.351.106,95	3.351.106,95	3.343.050,78	3.343.050,78	3.251.048,41	3.251.048,41	8.056,17	92.002,37
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.785.237,00	1.981.037,00	1.968.471,16	1.968.471,16	1.968.471,16	1.968.471,16	1.968.471,16	1.968.471,16	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	535.571,10	622.871,10	621.880,05	621.880,05	621.880,05	621.880,05	529.877,68	529.877,68	0,00	92.002,37
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E	0,00	386.200,00	386.015,03	386.015,03	386.015,03	386.015,03	386.015,03	386.015,03	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	130.000,00	120.000,00	106.917,50	106.917,50	106.917,50	106.917,50	106.917,50	106.917,50	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00	65.500,00	52.328,78	52.328,78	50.797,70	50.797,70	50.797,70	50.797,70	1.531,08	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	34.000,00	26.500,00	11.942,05	11.942,05	9.967,51	9.967,51	9.967,51	9.967,51	1.974,54	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE	72.242,96	63.742,96	61.030,04	61.030,04	56.479,49	56.479,49	56.479,49	56.479,49	4.550,55	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	152.670,79	120.670,79	119.603,84	119.603,84	119.603,84	119.603,84	119.603,84	119.603,84	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	29.472,30	24.472,30	22.918,50	22.918,50	22.918,50	22.918,50	22.918,50	22.918,50	0,00	0,00
Total:	2.812.194,15	3.411.494,15	3.351.106,95	3.351.106,95	3.343.050,78	3.343.050,78	3.251.048,41	3.251.048,41	8.056,17	92.002,37

BRUNA K. A. SANTIAGO
Conselheira Presidente

CAMILA PALUDO LEITE
Conselheira Tesoureira

JOSINETE G. DE ARAUJO
Contadora



EM BRANCO